



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



L E I Nº 195.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de
CR\$ 20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), ao " SANTOS FUTEBOL
CLUBE", desta cidade.
- ART. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR\$
20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer as despesas/
decorrentes do auxílio constante do art. 1º:
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas/
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 DE AGOSTO DE 1962.

AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO

PREFEITO